



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO - MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 76/2014

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: _____

Ementa: “Dispõe sobre autorização para lavratura de escritura de doação de imóveis situados no Bairro Alto da Serra, e estabelece outras providências.”

Protocolo nº: 329/2014

Natureza: Projeto

Data: 07 / 08 / 14

Assinatura

Autoria: Executivo Municipal

☒ **Aprovado**

☐ **Rejeitado**

☐ **Arquivado**

Lei Ordinária nº 2184/2014

ASSUNTO: _____

AUTORIA: _____

AUTUAÇÃO:

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, nesta cidade de Monte Sião, na Secretaria da Câmara, autuo o presente **Projeto** de **Lei** Ordinária nº _____, como adiante se vê. Do que constar, faço este termo. Eu, _____, o escrevi.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM Nº /2014

Projeto de **Lei** nº: **76** /2014, que “**Dispõe sobre autorização para lavratura de escritura de doação de imóveis situados no Bairro Alto da Serra, e estabelece outras providências.**”

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a honra de submeter a V. Exa. e a consideração dessa Casa de **Leis**, em caráter de **URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA**, para aprovação o incluso **Projeto** de **Lei** Ordinária que “**Dispõe sobre autorização para lavratura de escritura de doação de imóveis situados no Bairro Alto da Serra, e estabelece outras providências.**”

A justificativa do mesmo faz parte integrante deste para que os Nobres Vereadores possam examinar e decidir sobre a proposição em pauta.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de elevada estima.

Atenciosamente


JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº:

76

DE 2014.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG

Protocolo Nº 329/2014

Data: 07/08/2014 Hora: 13:01:45

Natureza: **Projeto**

“Dispõe sobre autorização para lavratura de escritura de doação de imóveis situados no Bairro Alto da Serra, e estabelece outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º – Fica autorizada a Lavratura de Escrituras de Doação dos imóveis situados no Bairro Alto da Serra, para os cessionários que não efetuaram o registro de seus Instrumentos Públicos de Contrato de Cessão de Posse de Imóvel, impossibilitados que foram após o registro realizado em 08 de janeiro de 2013 da Carta de Sentença do Processo Expropriatório de Desapropriação do Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 2º – Fica designada e autorizada a Seção de Cadastro Imobiliário como a seção da administração municipal responsável pela emissão da Autorização para Lavratura de Escritura de Doação de Imóvel situado no Bairro Alto da Serra, mediante preenchimento de requerimento fornecido por esta, e pela apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

– Originais: Matrícula atualizada do imóvel objeto de doação fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca; Certidão Negativa de Débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.); Certidão de Valor Venal; Instrumento Público de Contrato de Cessão de Posse de Imóvel recebido pelo(s) requerente(s) devidamente assinado pelo(s) cessionário(s), testemunhas e cedente, este último representado pelo Prefeito Municipal;

– Cópia xerográfica dos documentos pessoais: Cédula de Identidade Civil
– RG, cartão do Cadastro de Pessoas Físicas junto ao Ministério da Fazenda – CPF/MF, Certidão de Casamento, entre outros;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



§ 1º – O requerente para fazer jus à expedição da referida autorização, terá que protocolar o requerimento supracitado em duas vias, sendo que uma via, juntamente com a xerox dos documentos pessoais, ficarão arquivados na seção responsável pela emissão.

§ 2º – Na autorização constarão todos os dados do imóvel e de seu beneficiário, sendo que assinarão o presente documento o Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário, responsável pela emissão da autorização, e o Prefeito Municipal, responsável pela doação do imóvel.

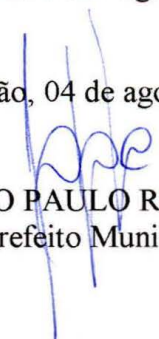
§ 3º – A Divisão de Tributos Municipal deverá expedir Certidão Negativa de Débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Certidão de Valor Venal do Imóvel objeto de doação, onde o Valor Venal Territorial não poderá ser inferior a R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), conforme consta na Cláusula 8ª do Instrumento de Contrato de Cessão de Posse de Imóvel.

§ 4º – De posse da Autorização para Lavratura da Escritura de Doação, da Certidão Negativa de Débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), da Certidão de Valor Venal e da Matrícula atualizada do imóvel, o requerente deverá se dirigir aos Cartórios de 1º ou 2º Serviços Notarias para que sejam tomadas as devidas providências necessárias para a Lavratura da Escritura de Doação.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo improrrogável de 01 (um) ano após a sanção e publicação desta **Lei**, para que todos os cessionários regularizem a situação de seus imóveis perante o Cartório de Registro de Imóveis, para que assim estes não constem mais como pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º – Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 04 de agosto de 2014.


JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumprimos o dever de encaminhar aos cuidados desta Colenda Casa de **Leis**, para tramitação e pretendida aprovação, a proposição acima que **“Dispõe sobre autorização para lavratura de escritura de doação de imóveis situados no Bairro Alto da Serra, e estabelece outras providências.”**

A proposta legislativa tem por escopo regularizar a situação de propriedade dos imóveis situados no Bairro Alto da Serra que se encontram ainda registrados em nome do Município, sendo que estes já foram doados desde a criação do bairro em meados de 1991, e após a regularização deste através do Decreto nº 1.942 de 1º de junho de 2004, não foram devidamente regularizados.

É fato notório, que esta gestão tem lutado com afinco pela regularização de vários loteamentos públicos e privados na busca pela melhoria de vida do povo Montessionense.

Retrato deste compromisso é a regularização do Loteamento São Sebastião, situado no Bairro Mocóca, pela **Lei** nº 2.115, de 18 de setembro de 2013, que atenderá aos anseios dos munícipes que receberam doação de imóveis lá situados em dezembro de 2004, e que por este loteamento não estar devidamente regularizado e registrado no Cartório de Registro da Comarca, não puderam construir e nem tão pouco **pleitear** financiamentos habitacionais promovidos pelo Governo Federal.

Tais ações de governo requerem a ampliação da estrutura administrativa do Município, com fito de dar condições ao funcionamento da máquina administrativa e a prestação de serviços com eficiência à população.

3



Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ressaltamos que a aprovação da matéria é **URGENTE**, haja vista que desde 08 de janeiro de 2013, com o registro da Carta de Sentença do Processo Expropriatório de Desapropriação de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, os beneficiados por cessões de posse de imóvel estão impedidos de efetuar o registro de seus Instrumentos Públicos de Contratos de Cessão de Posse de Imóvel, por este imóvel não se tratar mais de posse por prazo indeterminado, mas sim de domínio definitivo da propriedade.

Com estas considerações, conclamamos o inarredável apoio desta Augusta Casa de **Leis**, para tramitação e aprovação do presente **Projeto** de **Lei** eis que atendidos os mais lícitos interesses do Município.

Atenciosamente


JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2.014, os faço concluso ao Sr. Presidente, e para constar lavrei este termo.

Eu _____

Assessora Legislativa

Vistos etc...

Envie-se cópia para as comissões abaixo e à Assessoria Jurídica da Câmara.

- Justiça e Redação

Monte Sião, em 11 de Agosto de 2.014.

HÉRCULES DIVINO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Certifico e dou fé haver expedido o **Projeto** de **Lei** Ordinária nº 76/2014, para as comissões abaixo e para Assessoria Jurídica.

- ☐ Justiça e Redação
- ☐ Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- ☐ Educação, Cultura e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Turismo, Indústria e Comércio
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Obras Serviços Públicos e Outros

Para análises e o devido parecer.

Monte Sião, 11 de Agosto de 2.014.

Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº 2

Projeto de **Lei** Ordinária nº 76/2014 - “Dispõe sobre autorização para lavratura de escritura de doação de imóveis situados no Bairro Alto da Serra, e estabelece outras providências.”

Data: 15 de Agosto de 2014.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o **Projeto** de **Lei** nº 76/2014, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização para lavratura de escritura de doação de imóveis situados no Bairro Alto da Serra, e estabelece outras providências.”, verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na **Lei** Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 15 de Agosto de 2014.


Rafael Lúcio da Silva
Presidente da Comissão


Carlos Henrique de Souza
Vice-Presidente


Christian Caroli
Relator



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Votação Única do **Projeto de Lei** nº 76/2014 Reunião em 08/09/2014

Ementa: “Dispõe sobre autorização para lavratura de escritura de doação de imóveis situados no Bairro Alto da Serra, e estabelece outras providências.”

Entrada: 07/08/2014

Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
Anísio de Souza Bueno	X		
Antonio Osvaldo Inácio	X		
Carlos Henrique de Souza	X		
Christian Caroli	X		
Décio Fred	X		
Delani Sant'ana	X		
Hércules Divino de Faria	Presidente		
Rafael Lúcio da Silva	X		
Raul Bueno da Silva	X		
Total	8		



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 76/2013

Assunto: *“Dispõe sobre autorização para lavratura de escritura de doação de imóveis situado no Bairro Alto da Serra, e estabelece outras providências.*

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, para submeter à apreciação e votação desta Casa de Leis, a autorização para lavratura de escritura de doação de imóveis no Bairro Alto da Serra.

Na utilização dos bens municipais, cabe ao Prefeito disciplinar a forma como estes bens serão administrados, já que é de sua competência privativa encaminhar projeto de lei nesse sentido à Câmara Municipal.

Entendendo o Prefeito Municipal, por conveniência administrativa, que a administração dos bens municipais seja repassada a quem de direito através daqueles que queiram regularizar seus imóveis no referido bairro.

E o presente projeto de lei, o Poder Executivo pretende consolidar a doação através de escritura pública aqueles proprietários dos imóveis localizados no Bairro Alto da Serra, através de processo legislativo de autorização.

A autorização é a maneira pela qual o Município consente que, de forma precária, unilateral e negocial, alguém pratique determinada atividade sobre um bem público.

E a presente autorização é para escrituração, onde a mesma é permitida, desde que haja prévia autorização da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Trata-se de política pública e de poder discricionário do Poder Executivo, razão pela qual o projeto de lei se encontra em consonância com a Constituição Federal, estando formalmente correto com relação à iniciativa legislativa.

Diante do exposto, “data máxima vênia”, o parecer é favorável para que o Projeto de Lei seja apreciado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Monte Sião, 08 de setembro de 2014.

Cristiano Scachetti Avancini

Assessoria Jurídica

OAB/MG nº 92.215



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei Nº 76/2014

Lei : Nº 2184/2014

Processo: 1/1352

Assunto : Autorização

Objeto : Diversos

Entrada : 07/08/2014

Autor : João Paulo Ribeiro

Situação: **Projeto** Sancionado/Promulgado

Ofício : Ofício Nº 124/2014 em 10/09/2014 (Executivo)

Ementa : "Dispõe sobre autorização para lavratura de escritura de doação de imóveis situados no Bairro Alto da Serra, e estabelece outras providências."

Data	Situação
07/08/2014	Entrada na Câmara
11/08/2014	Despacho da Mesa
11/08/2014	Enviado para Parecer Assessoria Jurídica Câmara
08/09/2014	Parecer Exarado Favorável Assessoria Jurídica Câmara
11/08/2014	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
15/08/2014	Parecer Exarado Favorável Comissão de Justiça e Redação (Relator: Christian Caroli)
08/09/2014	Entrada na Ordem do Dia - Única Votação
08/09/2014	Votação Única - Favorável por Unanimidade. Votos: Favoráveis: [8]
11/09/2014	Encaminhado para Sanção do Executivo
11/09/2014	Projeto Sancionado/Promulgado